

Araçariguama, 07 de Março de 2025.

Ofício nº 028 /2025 – GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, à apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei Complementar;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 003, DE 07 MARÇO DE 2025, Altera a Lei Complementar nº 176, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a reforma administrativa do Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS, autarquia municipal responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araçariguama, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Araçariguama, 07 de Março de 2025.

MENSAGEM N° 413/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 003/2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 176, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a reforma administrativa do Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS, autarquia municipal responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araçariguama, e dá outras providências.

Este projeto de lei complementar tem por objetivo alterar a data das eleições para a escolha do Diretor Executivo e dos membros dos Conselhos do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), bem como prorrogar o mandato dos atuais membros até 31 de dezembro de 2025, de forma a adequar o calendário eleitoral do IMSS às necessidades administrativas e de conformidade com o processo de revisão da legislação do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Araçariguama, que está sendo conduzido por uma consultoria especializada.

Além disso, a alteração das datas de eleição e posse tem como justificativa a coincidência com o CENSO Previdenciário, conforme estabelecido pelo Decreto nº 4.937, de 30 de janeiro de 2025, que pode prejudicar o processo eleitoral se mantidas as datas originalmente previstas.

Dessa forma, com a alteração proposta, garantimos uma transição mais adequada e alinhada com as necessidades do IMSS e a execução das obrigações legais do RPPS, promovendo maior eficiência e transparência no processo de escolha dos dirigentes e membros do IMSS.

Por fim, a prorrogação do mandato dos atuais membros dos Conselhos até o final de 2025 é medida necessária para assegurar a continuidade das atividades do Instituto e possibilitar que a nova Diretoria Executiva e os novos Conselheiros iniciem seus mandatos em um momento mais adequado, em janeiro de 2026.

Ante o exposto, considerando que se trata de medida política-administrativa, tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de Vossas Excelências este importante Projeto de Lei Complementar para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama/SP.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 003, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 176, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a reforma administrativa do Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS, autarquia municipal responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araçariguama, e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 176, de 23 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. A eleição para a escolha do Diretor Executivo será realizada na primeira semana do mês de outubro do último ano do mandato, assegurando-se a posse dos eleitos a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente.

..... (NR)”

“Art. 25. As eleições para a escolha dos membros dos Conselhos do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) serão realizadas na primeira semana do mês de outubro do último ano do mandato, assegurando-se a posse dos eleitos a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente.

..... (NR)”

“Art. 53. O Superintendente-Chefe exercerá suas funções de Superintendente e Presidente do IMSS a partir da publicação desta Lei Complementar, vigorando até a nova Diretoria Executiva tomar posse em 1º de janeiro de 2026, fazendo jus ao valor da remuneração de referência “E” constante da Lei de Cargos e Remunerações do Município de Araçariguama, sem prejuízo da percepção da remuneração do seu cargo efetivo.

..... (NR)”

Art. 2º Fica prorrogado o mandato dos atuais membros dos Conselhos do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) até o dia 31 de dezembro de 2025, de modo a adequar o calendário eleitoral à nova data prevista para a posse da nova Diretoria Executiva e dos novos membros dos Conselhos.

Art. 3º As alterações promovidas por esta Lei Complementar visam adequar o processo eleitoral do IMSS ao cronograma de revisão da legislação pertinente, em conformidade com as melhores práticas administrativas, além de garantir a realização do CENSO Previdenciário, conforme o Decreto nº 4.937, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Araçariguama, 07 de março de 2025.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito de Araçariguama